



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Imência Disen
São
PROVADO EM 25.11.98
[Signature]

Autógrafo

Lei n.º 1832 de 26 de NOVEMBRO de 1998

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para incremento de despesa não prevista no Orçamento do Município de Vassouras do Exercício de 1998 corrente, conforme Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ensino Fundamental

Ensino do Primeiro Grau

0204.08421882.037.000 - Manutenção do ensino do 1º grau	R\$350.000,00
3224.000.000 Contribuição do FUNDEF	R\$350.000,00

Total do Crédito	R\$350.000,00
-------------------------	----------------------

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado consoante o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com a anulação de recursos de igual valor de dotação orçamentária de Programa de Trabalho de Unidade abaixo:

0205.13754282.023.000 - Transf. de recursos do FMS	R\$350.000,00
3132.010.000 Outros Serviços e encargos	R\$350.000,00
Total da Anulação	R\$350.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 26 de 11 de 1998.

[Signature]
Pedro Ivo da Costa
Prefeito